

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1427/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado no DOC em 02/03/2019 – Pág. 66 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o encerramento do Grupo de Trabalho - GT para elaboração de Plano de Comunicação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS -SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435 de 06 de julho 2011, e a Lei Municipal n.º12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º38.877 de 21 de dezembro de 1999; com as disposições do §2º do artigo 46 do seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o COMAS-SP pode instituir Grupos de Trabalho por prazo determinado, para colaborarem em estudos ou fornecer subsídios para as Comissões Temáticas na elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem a ação do Conselho;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho - GT para elaboração de Plano de Comunicação do COMAS-SP foi constituído pela Resolução do COMAS-SP nº1212/2017 de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 02 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o presente Grupo de Trabalho foi recomposto e teve o prazo de encerramento das atividades prorrogado por mais 60 dias, conforme Resoluções do COMAS-SP nº1295/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a gestão eleita para o período de 2018-2020, em reunião ordinária da plenária de 12 de fevereiro de 2019, deliberou ao Conselho Diretor e Comissão de Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa e Garantia de Direitos avaliarem o prazo de vigência do referido Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o Grupo de Trabalho - GT para elaboração de Plano de Comunicação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS -SP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta do COMAS-SP

